

Deliberação n.º 42/2024/PL

Primeira alteração ao Programa Regional de Lisboa do Portugal 2030 (Lisboa 2030)

Ao abrigo do artigo 24.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, a Autoridade de Gestão do Programa Lisboa 2030 propôs a primeira alteração ao programa, tendo a mesma sido aprovada pelo respetivo Comité de Acompanhamento a 18 de novembro de 2024.

Esta reprogramação tem como objetivo a introdução de quatro opções de “Custos Simplificados”, nas tipologias I&D - Projetos Individuais, Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Formações Modulares Certificadas e Modelo de Apoio à Vida Independente.

Foi emitido parecer favorável pelo órgão de coordenação técnica, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P..

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030 delibera, por consulta escrita, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na sua redação atual, e do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 13/2024/PL, de 8 de maio, sob proposta da Autoridade de Gestão do Programa Regional Lisboa 2030 e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.:

1. Homologar a primeira proposta de reprogramação do Programa Lisboa 2030, aprovada pelo respetivo Comité de Acompanhamento em 18 de novembro, que procede à introdução de opções de Custos Simplificados nas tipologias I&D - Projetos Individuais, Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico,

Formações Modulares Certificadas e Modelo de Apoio à Vida Independente;

2. A submissão à Comissão Europeia da proposta de reprogramação do Programa Regional de Lisboa – Lisboa 2030.

CIC Portugal 2030, 4 de dezembro de 2024

O Ministro Adjunto e da Coesão Territorial

(M. Castro Almeida)